



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.290/2015
05 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	Valor
Unidade: 02 – ESPORTE	
Programa: 0044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer	
P. A: - Realização e Apoio a Eventos e Competições de Esporte	
3.3.90.31 – Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	R\$ 59.909,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 27.996,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 112.095,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente de Processo de Convênio – Ministério do Esporte - Nº - 786574/2013.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2015.

Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016